

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 17/2000

ASSUNTO: Inquérito semestral à actividade dos mercados de câmbios e de produtos derivados

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pela sua Lei Orgânica (aprovada pela Lei nº 5/98, de 31 de Janeiro), determina o seguinte:

1. O ponto 1. da Instrução nº 6/2000, publicada no BNPB nº 3, de 15.03.2000, passa a ter a seguinte redacção:

(...)

- os montantes das posições em aberto nas carteira de produtos derivados, detidos no último dia útil dos meses de Março e Setembro de cada ano;
- a avaliação dos custos e proveitos potenciais associados às posições em aberto, em produtos derivados, detidas no último dia útil dos meses de Março e Setembro de cada ano.

2. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.